

Seplan



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.710 de 23 de Abril de 2.003.

“Dispõe sobre redução da largura de viela sanitária sobre lote da Vila Borghese.”

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 2.692/02 de 21/01/03,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzida para 02.(dois) metros a largura da viela sanitária instituída sobre o lote 12 da quadra A do loteamento denominado Vila Borghese, pertencente a Osmar Vieira de Castro e ou Pau Preto – Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.

Art. 2º - A redução da largura da viela sanitária fica condicionada ao cumprimento, pelos proprietários do lote de terras, das seguintes obrigações:

I – Implantar a tubulação e demais construções necessárias para a captação das águas pluviais da Área Institucional que divide com o lote, e sua interligação à galeria de águas pluviais do loteamento;

II – Recompôr o pavimento asfáltico onde o mesmo tiver que ser removido;

III – Manter e proceder à limpeza, da caixa de captação de águas pluviais no imóvel a que se refere o inciso I deste artigo, enquanto a Prefeitura Municipal não usar a Área Institucional;

IV – Solicitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas na execução das obras a que se referem os incisos I e II deste artigo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 23 de Abril de 2.003.

*Reinaldo Nogueira Lopes Cruz*  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Arqto. **Samuel Roberto Barreto**  
Depto. de Fiscalização e Posturas Municipais - CREA 0605033885

*ao Defup*  
*Para ciência*

23/04/03

*Shella Montenegro*

*[Handwritten signature]*